



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2877, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Modifica a Lei Municipal nº 2.478, de 28 de dezembro de 2015 e atualiza os valores dos vencimentos básicos dos Servidores do Poder Legislativo de Cruz das Almas definidos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.478, de 28 de dezembro de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cruz das Almas ficam atualizados mediante a aplicação do reajuste de 10,160180%.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o *caput* será aplicado sob os vencimentos básicos dos servidores públicos e terão reflexos sobre as vantagens a que fizerem jus.

Art. 2º - O Art. 13 da Lei Municipal nº 2.478, de 28 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público efetivo ou comissionado, cujo valor é o definido nesta Lei.

§1º. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§2º. Os vencimentos dos básicos dos servidores do Poder Legislativo são os fixados no Anexo I e II desta Lei.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 17 de maio de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 45, de autoria dos Vereadores Thiago Chagas da Silva Santos, Nádia Conceição Moura da Costa, Josenir de Andrade Rodrigues e Ricardo Pinheiro dos Santos”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	1	CC-2	2.203,20
	Assessor Jurídico da Presidência	1	CC-1	2.754,00
	Assessor Especial da Presidência	5	CC-4	1.321,92
Superintendência Administrativa	Superintendente Administrativo	1	CC-1	2.754,00
	Diretor Financeiro de Recursos Humanos e Patrimônio	1	CC-2	2.203,20
	Chefe do Setor Financeiro	1	CC-3	1.652,40
	Chefe do Setor de Recursos Humanos	1	CC-3	1.652,40
	Chefe do Setor de Patrimônio	1	CC-3	1.652,40
Superintendência Legislativa	Assessor Parlamentar	15	CC-6	1.212,00
	Superintendente Legislativo	1	CC-1	2.754,00
	Diretor Legislativo	1	CC-2	2.203,20
	Chefe do Setor de Taquigrafia	1	CC-3	1.652,40
	Chefe do Setor de Cerimonial	1	CC-3	1.652,40
	Assessor de Plenário e Comissões	10	CC-6	1.212,00
	Diretor de Imprensa	1	CC-2	2.203,20
	Assessor de Imprensa	1	CC-6	1.212,00
	Assessor de Áudio e Vídeo	1	CC-6	1.212,00
Controladoria	Controlador Interno	1	CC-1	2.754,00
	Diretor de Controle Interno	1	CC-2	2.203,20
	Assessor de Controle Interno	1	CC-6	1.212,00



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br